

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

Linha de ação: Avaliação Diagnóstica da Deficiência de Crianças e Adolescentes residentes no município de Rio Claro (avaliação neuropsicológico + laudo médico), podendo identificar traços do autismo e possíveis transtornos de aprendizagem.

PROJETO “Garantindo os Direitos – Potencializando a Inclusão” – Políticas Municipais de atendimento de crianças e adolescentes da Cidade de Rio Claro, priorizando os alunos ou atendidos pelas políticas da educação, da assistência social e da saúde, bem como crianças e adolescentes identificados pelo Conselho Tutelar, Judiciário e demais integrantes do sistema de garantia de direitos.

FINANCIAMENTO: Fundo Municipal para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro.

PARCERIA: Prefeitura da Cidade de Rio Claro / Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

1 - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Rio Claro, lança o presente Edital do Projeto denominado “Garantindo os Direitos – Potencializando a Inclusão”, regulamentado por Deliberação, destinando orçamento próprio para o Projeto através de recursos do FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

2 - APRESENTAÇÃO

O Projeto “Garantindo os Direitos – Potencializando a Inclusão” se constitui numa iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura da Cidade de Rio Claro, em diminuir fila de espera de Crianças e Adolescentes de Rio Claro, que aguardam por avaliações neuropsicológicas.

3 - DO OBJETIVO

3.1 Objetivo Geral:

Avaliação Diagnóstica da Deficiência de Crianças e Adolescentes, podendo identificar traços do autismo e possíveis transtornos de aprendizagem para residentes no município de Rio Claro (avaliação neuropsicológico + laudo médico).

4 - DA METODOLOGIA

4.1 - Público-alvo

200 (duzentas) crianças e adolescentes residentes em Rio Claro, encaminhados pelos Órgãos de Proteção, que obedecerão a ordem cronológica de solicitação de avaliação.

4.2 - Período de Execução: 12 meses, prorrogáveis até 36 meses.

5 - DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Cada núcleo deverá contar com uma equipe mínima de trabalho, exigida para execução do Projeto.

| Cargo/Função | Quantidade | Habilitação Profissional |
|--------------|------------|---|
| Médico | 1 | Formação mínima: Graduação em Medicina com especialidade em neurologia e/ ou psiquiatria e Registro profissional no respectivo Conselho Regional |
| Psicólogo | 1 | Formação mínima: Graduação em Psicologia com experiência na aplicação e avaliação dos testes relacionados ao presente objeto. Registro profissional no respectivo Conselho Regional |

6 - DA DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação (material impresso, vídeo, Internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do Projeto, uniforme/camiseta de crianças/adolescentes e/ou funcionários, deverão ter os logos: 1) Projeto “Garantindo os Direitos – Potencializando a Inclusão” 2) CMDCA e 3) Brasão Oficial do Município de Rio Claro;

6.1 - Divulgação

Divulgar através de placa e/ou banner, a ser fixada no Núcleo (espaço físico) onde o Projeto é desenvolvido, a parceria, com o seguinte texto: O Projeto “Garantindo os Direitos – Potencializando a Inclusão” beneficia diretamente 200 (duzentas) crianças e adolescentes e é desenvolvido com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio Claro.” Incluir os três logos citados acima. Nota: Antes do início das atividades a Entidade deverá enviar ao CMDCA-Rio Claro as artes da placa e dos uniformes para APROVAÇÃO. É obrigatória a utilização da placa identificando: nome do projeto, nº de Crianças atendidas e informando que naquele Projeto são utilizados recursos do FMCA.

A não observância destes ensejará na suspensão dos recursos até a regularização.

7 - DO RECURSO FINANCEIRO

Valor do referido projeto será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o período de 12 meses, prorrogáveis por até 36 meses.

Os repasses serão quadrimestrais, no primeiro, quinto e nono mês da parceria (anualmente).

A OSC encaminhará ao CMDCA relatório trimestral das atividades, bem como apresentará em reunião designada para tal finalidade relatório de atividades desenvolvidas, avaliações do projeto feitas pelo usuário e metas alcançadas.

Durante a execução e ao final da parceria será realizada a prestação de contas financeira de todo o período de execução da parceria de forma completa, seguindo os critérios da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

8 - CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O projeto deverá trabalhar de maneira ininterrupta durante os 12 meses de execução.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições da Organização da Sociedade Civil e/ou Projeto do Setor Público

- Contratar funcionários necessários ao Projeto (equipe direta), garantindo o custeio de todos os vínculos empregatícios e direitos trabalhistas dos profissionais contratados;
- Manter atualizadas as informações cadastrais das crianças/adolescentes e suas famílias, bem como dos funcionários, estando tais informações imediatamente disponibilizadas;
- Comprar protocolos de avaliação, material pedagógico, lúdicos, de escritório e de consumo, necessários para o funcionamento do Projeto;
- Apresentar a proposta do Projeto a ser desenvolvido nos moldes deste Termo de Referência;
- Não exigir das crianças/adolescentes ou familiares quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- Permitir visitas de supervisão, fiscalização e avaliação do CMDCA/SMDS nos Núcleos;
- Participar de reuniões, sempre que convocada, por parte do CMDCA e SMDS;
- Realizar a prestação de contas do recurso através de R.A. (Relatório de Atendimento, nos moldes estabelecidos pela SMDS/CMDCA), contracheques e encargos, que deverão ser entregues mensalmente, e ao final do convênio, com prestação de contas completa.

Atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS - em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Caberá à SMDS/CMDCA repassar os recursos em 3 parcelas quadrimestralmente sendo a primeira no início do convênio (anualmente);
- Avaliar as ações, através da supervisão técnica e avaliação em parceira SMDS/CMDCA;
- Exercer a fiscalização e o acompanhamento mensal, para liberação dos pagamentos, mediante a apresentação do Relatório de Atendimento;
- Avaliar a execução dos serviços, por meio de visitas de supervisores técnicos da SMDS.

10 - DA ANÁLISE DOS PROJETOS PARA RENOVAÇÃO

Cada entidade conveniada deste Edital que tenha funcionado plenamente por 12 meses deverá apresentar ao CMDCA / SMDS:

- a) ofício solicitando renovação do Convênio, com no mínimo 90 dias de antecedência;
- b) uma nova proposta técnica de trabalho, com base neste Termo de Referência, seguindo o modelo de Apresentação de Projetos fornecido pelo CMDCA, para meta igual ou inferior a estabelecida anteriormente;
- c) impacto da ação desenvolvida no período de execução.

A solicitação será submetida à mesa diretora e Assembleia do CMDCA-Rio Claro. Juntamente com a solicitação da Entidade deverá constar a atestação, emitida pelo gestor da parceria, da boa execução do Projeto, bem como a comprovação da regularidade nas prestações de contas e dependerá de recursos já existentes ou captados nos meses seguintes.